## Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema



Rua João Gonçalves Fóz, 1736 – Centro Universitário - Cep: 19060-050 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br Home Page: http://www.comitepp.sp.gov.br/

Deliberação "AD REFERENDUM" do CBH-PP/109/09, de 21/12/09. Altera o cronograma de trabalhos para viabilização da implantação da cobrança pelo uso da água no âmbito do CBH-PP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando a Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005; Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta dispositivos da Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando a Deliberação CRH nº 63, de 04 de setembro de 2006, que aprova procedimentos, limites e condicionantes para a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação CRH nº 90, de 10 de dezembro de 2008; que aprova procedimentos, limites e condicionantes para a cobrança, dos usuários urbanos e industriais, pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação CBH-PP/093/08, de 21/11/2008, que aprova a Readequação do Plano de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema, que foi readequado conforme o disposto pela Deliberação CRH nº 62, de 04/09/2006 que aprova prazos e procedimentos para elaboração do Plano de Bacias Hidrográficas;

Considerando a Deliberação CBH-PP/086/2007, de 07/12/07, que aprova a criação do Grupo de Trabalho para o estudo da viabilidade de implantação da Cobrança pela utilização dos recursos hídricos no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema;

Considerando o empreendimento "Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema", objeto do Contrato FEHIDRO PP-125, 089/2007, tomador CPTI (Cooperativa de Pesquisas Tecnológicas e Industriais), cujo relatório final foi apresentado no dia 26/11/2008 ao Grupo de Trabalho sobre a Cobrança de Recursos Hídricos e o projeto encerrado no dia 19/06/2009;

Considerando a Deliberação CBH-PP/099/09, de 06/03/09, que aprova a indicação de Representantes para os segmentos Estado, Sociedade Civil e Municípios para compor o CBH-PP relativo ao período de 01/04/2009 a 31/03/2011:

## Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema



Rua João Gonçalves Fóz, 1736 – Centro Universitário - Cep: 19060-050 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br Home Page: http://www.comitepp.sp.gov.br/

Considerando a Deliberação CBH-PP/101/09, que aprova a indicação de Representantes dos segmentos Estado, Sociedade Civil e Municípios para compor as Câmaras Técnicas do CBH-PP relativo ao período de 01/04/2009 a 31/03/2011;

Considerando a Deliberação CBH-PP/105/09, de 19/06/09, que Aprova a Inclusão de Representantes de Usuários dos Recursos Hídricos, Associações e Sindicatos Rurais, Indústria e Comércio ao Grupo de Trabalho para o estudo da viabilidade de implantação da Cobrança pela utilização dos recursos hídricos no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema.

Considerando que a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais indicou seus novos representantes (biênio 2009/2010) para compor o GT-Cobrança em reunião realizada no dia 11/03/09;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento indicou seus novos representantes (biênio 2009/2010) para compor o GT-Cobrança em reunião realizada no dia 11/03/09;

Considerando que o Grupo de Educação Ambiental indicou seus novos representantes (biênio 2009/2010) para compor o GT-Cobrança em reunião realizada no dia 12/03/09;

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS, na elaboração de diretrizes e critérios para hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos recursos do FEHIDRO de 2009 e posterior análise dos projetos apresentados, demandando tempo em diversas reuniões;

Considerando os trabalhos desenvolvidos pelas Câmaras Técnicas do CBH-PP para a elaboração do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Pontal do Paranapanema (2009) – Relatório Três, demandando tempo em diversas reuniões;

Considerando projeto apresentado pela tomadora CPTI, para atualização do Plano de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema;

Considerando a impossibilidade do cumprimento do cronograma aprovado pela deliberação CBH-PP/098/08, de 19/12/2008, devido à necessidade da elaboração de diretrizes e critérios para hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos recursos do FEHIDRO de 2009, da elaboração do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Pontal do Paranapanema (2009) e da análise do Termo de Referência apresentado pela tomadora CPTI, para atualização do Plano de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema;

Considerando que a próxima reunião do CBH-PP somente ocorrerá no primeiro semestre de 2010;

## Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema



Rua João Gonçalves Fóz, 1736 – Centro Universitário - Cep: 19060-050 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br Home Page: http://www.comitepp.sp.gov.br/

## O Comitê de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema delibera "ad referendum":

- Artigo 1º Fica estabelecido o cronograma de trabalhos para viabilização da implantação da cobrança pelo uso da água no âmbito do CBH-PP, conforme segue:
  - a) Conclusão da proposta dos mecanismos e valores para a cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema, pelo GT-Cobrança Fevereiro de 2010;
  - b) Deliberação sobre a cobrança pelo CBH-PP e encaminhamento da proposta aprovada ao CRH Maio de 2010;
  - c) Início da cobrança 2011.

Artigo 2º - A presente Deliberação deverá ser submetida ao Plenário do CBH-PP, em sua primeira reunião para referendo;

Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2009.

Enio Magro
Presidente do CBH-PP

Galileu Marinho das Chagas Vice-Presidente do CBH-PP

Osvaldo Massacazu Sugui Secretário Executivo do CBH-PP